

DECRETO N.º 1182/2019.

BURITINOPOLIS, 03 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE ASSISTENTE DE ENSINO COM PROVENTOS INTEGRAIS, A SERVIDORA ANA PEREIRA DA SILVA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BURITINOPOLIS** – Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de **BURITINOPOLIS GO;**

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício previdenciário de Aposentadoria de Assistente de Ensino com Proventos Integrais a Sra. **ANA PEREIRA DA SILVA SOUSA**, no cargo de **Assistente de Ensino, Carga Horária 40 horas**, servidora desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria de Assistente de Ensino proventos integrais será da seguinte forma:

Vencimento Base	R\$ 2.430,06
Quinqüênio (05)	R\$ 607,51
Gratificação de Titularidade (30%).....	R\$ 729,02
Total dos Vencimentos.....	R\$ 3.766,59

II - A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

III – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de BURITINOPOLIS GO, FUNPRESB, conforme a Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS 03 DE JUNHO DE 2019.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura
BURITINOPOLIS 03/06/2019.

Assistente Administrativo
Matriculada: _____